

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS

A Direção do SINTESE fará uma seleção para contratação, por tempo indeterminado, de 2 (dois) motoristas, com ensino médio completo, com Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E, para uma jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, cuja remuneração mensal será de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), para trabalhar transportando dirigentes e professores para as diversas atividades sindicais em todo estado de Sergipe.

Os(as) interessados(as) deverão inscrever-se na Secretaria Geral do SINTESE, conforme as instruções abaixo:

Período de Inscrição: 18/07/2016 a 29/07/2016

, no seguinte horário; das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h.

1. 1ª Etapa: Avaliação Curricular

1.1 Documentos Necessários para a inscrição do(a) candidato(a):

- Curriculum Vitae. Todas as informações contidas devem ser comprovadas com fotocópias em anexo;
- Certidão de Bons Antecedentes;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça;
- Apresentar 03 (três) cartas de apresentação por pessoas da sociedade que atestem a capacidade profissional do(a) candidato(a);
- Responder um questionário, no ato da inscrição, na Secretaria Geral do SINTESE;

1.2 O Curriculum Vitae e os demais documentos, no ato da inscrição na Secretaria Geral do SINTESE, deverão ser lacrados em um envelope, na presença do candidato;

1.3 A inscrição do(a) candidato(a) é gratuita.

1.4 A avaliação do curriculum vitae e do questionário do(a) candidato(a) será publicada até o dia 05/08/2016, por uma Comissão designada pela Diretoria Executiva para tal fim e será considerado etapa eliminatória;

1.5 A pontuação máxima na avaliação do curriculum vitae e dos demais documentos contidos no item 2 (dois) será de 100 (cem) (pontos);

1.6 A ausência de quaisquer documentos comprobatórios, exigidos no item 1.1, implicará em perda de pontos do(a) candidato(a) por ocasião da avaliação curricular;

1.7 Somente serão convocados(as) para a seleção pela Secretaria Geral do SINTESE, os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.



Filiado: CUT - CNTE- DIEESE

2. 2ª Etapa: Provas para seleção de candidato(a) a vaga de dois (uas) Motoristas

2.1 As provas da Seleção para o preenchimento da vaga estabelecida neste Edital obedecerão ao calendário e critérios de avaliação descritos na tabela abaixo:

FASES	PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO
13/08/2016 8h as 12h	Língua Portuguesa	25	25
	Conhecimentos Gerais e análise da realidade internacional, nacional e estadual;	25	25
13/08/2016 14h as 18h	Legislação de Trânsito (teórica e prática)	50	50

2.2 Somente serão aprovados na 2ª Etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 51 (cinquenta e um) pontos no somatório das provas previstas no item 2.1.

2.3 Será eliminado(a) automaticamente o candidato(a) que faltar a qualquer uma das provas.

2.4 Será eliminado, independentemente da pontuação obtida nas demais provas, o candidato que obtiver menos de 25 pontos na prova de legislação de trânsito.

2.5 As provas serão realizadas em Aracaju/SE, em local a ser informado posteriormente pela Direção do SINTESE;

2.6 É proibido, sob o risco de eliminação, o uso de telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, bem como a realização de qualquer consulta durante o período de realização das provas.

3. 3ª Etapa: Entrevista e Prova Prática: Data: a definir – Os candidatos serão comunicados por telefone celular, e-mail e mensagem eletrônica contendo horário, data e local.

3.1 Somente será convidado para a entrevista o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 101 (cento e um) pontos na avaliação conjunta dos itens: curriculum vitae e provas.

3.2 A critério da Diretoria Executiva do SINTESE e da Comissão designada para procedimento deste item 3, a entrevista poderá ser repetida.

3.3 A Comissão encarregada de realizar a entrevista definirá os critérios para avaliar os candidatos nesta 3ª Etapa, por ordem de valoração, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

3.4 Os candidatos aprovados na entrevista serão convocados para uma prova prática com um veículo nas ruas de Aracaju e ou região metropolitana;

3.5 O resultado final deste processo seletivo será publicado no mural do SINTESE e no site www.sintese.org.br

4. Da convocação e do contrato de trabalho do(a) candidato(a) aprovado(a):

4.1 A convocação para a contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) será feita pela Secretaria Geral do SINTESE.

4.2 A partir da data da assinatura do contrato de trabalho os (as) Motoristas serão submetidos a um período de experiência de 03 (três) meses.

4.3 A efetivação por tempo indeterminado dar-se-á se confirmadas as condições de permanência no cargo.

A Direção do SINTESE nomeará uma Comissão de Seleção que será encarregada de coordenar o presente processo de seleção.



Filiado: CUT - CNTE- DIEESE

Aracaju(SE), 13 de julho de 2016

Diretoria Executiva do SINTESE